

**PROJETO LEI Nº 034/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 281,25**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Educação Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0018 - Apoio a Educação Infantil

Ação: 2.600 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: R\$ 281,25

**Art. 2º** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de abril de 2026

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com vistas à devolução de saldo remanescente existente em conta vinculada a recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A medida se faz necessária para possibilitar a correta finalização da prestação de contas do respectivo Termo de Compromisso, considerando a existência de saldo financeiro não utilizado, bem como eventuais rendimentos de aplicação. A devolução desses valores é condição indispensável para a regularidade junto ao órgão concedente e para o encerramento formal do convênio.

Assim, a abertura do crédito especial mostra-se imprescindível para viabilizar a devolução dos recursos e assegurar a conformidade legal e administrativa do Município perante o FNDE, evitando pendências que possam comprometer o recebimento de novos recursos e a celebração de futuros ajustes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal